ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 262 DE 14 DE AGOSTO DE 1975.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1º - Fica concedida licença, por 30 (trinta) dias, ao Vereador NILSON PLATT FILHO, para tratar de assuntos particulares, a contar de 20 de agosto de 1975, nos termos do inciso II, art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de agosto de 1975.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente